



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

Relatório do Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Assunto: Relatório do Controle Interno – Prestação de Contas

Período: Ano 2019

Ordenador: Jardel Vasconcelos Carmo

Agente de Controle Interno: Helen Christina Peleja de Oliveira

1 - Introdução

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresento relatório anual sobre os resultados alcançados da Prefeitura Municipal e seus Fundos no exercício financeiro de 2019, o qual é parte integrante do balanço geral do município na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jardel Vasconcelos Carmo.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referente ao exercício de 2019.

Em avaliação, no decorrer do exercício, não foram identificadas malversações do dinheiro público, ou ações dolosas de improbidade, tendo a gestão no exercício de 2019, atingido os objetivos a que se propôs no início do mesmo.

No período foram analisados:

- Execução orçamentária do exercício;
- Receita e Despesas, envolvendo a prévia contratação, empenho, liquidação e pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Licitações e Contratos;
- Concessão de Diárias.
- Almoxarifado e Patrimônio.

O planejamento elaborado dos trabalhos executados buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados em consonância com a legislação vigente.

As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos realizados foram:

- Lei nº 4320/64 e suas alterações;
- Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/02 e suas alterações;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;
- Lei Municipal nº 5.095/2017 – Concessão de Diárias;
- Lei Municipal nº 4.401/1997 – Suprimento de Fundos.

2 – Análise das Contas

2.2 – Operação de Acompanhamento e Controle

Da Execução Orçamentária e Financeira do Período

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e seus Fundos. Os processos para pagamentos foram apreciados e acompanhados, onde os aspectos orçamentários e financeiros foram observados, sendo adotadas as providências corretivas pertinentes.

Foram feitas análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento do mês, demonstrativo de duodécimos e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios. A receita encontra-se integralmente registrada conforme legislação, portanto em situação normal.

3 - Receita



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade, que no exercício de 2019 a arrecadação da receita atingiu um total correspondente ao valor líquido de R\$ 122.689.413,29 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Foram analisadas as receitas provenientes de transferências constitucionais e recursos próprios, não sendo encontradas distorções.

4 – Despesas Por Categoria Econômica

Das despesas com Prefeitura Municipal

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
16.523.930,23	12.751.215,32	12.531.260,93

Das despesas com Educação

➤ Fundo municipal de Educação

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Educação se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
9.889.658,59	9.011.987,36	8.967.272,62

➤ FUNDEB

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
58.920.196,09	58.119.750,88	58.054.044,72

Das despesas com Saúde

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Saúde se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
30.490.477,84	23.945.305,22	21.238.871,30

Das despesas com Assistência Social

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Assistência Social se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
3.042.918,65	2.843.516,60	2.826.550,21

Das despesas com Meio Ambiente

Esta controladoria observou através do Relatório de Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, emitido pelo Departamento de Contabilidade que no exercício de 2019, no Fundo Municipal de Meio Ambiente se encontram empenhado, liquidado e pago os seguintes valores:

VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
3.122.152,87	2.850.889,23	2.831.053,88

Da análise das formalidades das despesas

Considerando-se as análises realizadas através dos relatórios disponibilizados a esta controladoria no exercício de 2019 ao que se refere à Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, pôde-se concluir que não foram constatadas despesas classificadas como indevidas em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

ações e serviços públicos. As despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 da Lei 4.320/64), foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64), não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (art. 6º e art. 7º, da Lei 8.666/93), nem tão pouco constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF).

5 - Restos a Pagar

Prefeitura municipal de Monte Alegre

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-3.772.714,91 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) não processados e R\$-219.954,39 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

Fundo Municipal de Educação

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 do Fundo Municipal de Educação, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-877.671,23 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) não processados e R\$-44.714,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 do Fundo Mun. de Gestão dos Rec. Do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

FUNDEB, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-800.445,21 (oitocentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) não processados e R\$-65.706,16 (sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

Fundo Municipal de Saúde

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-6.545.172,62 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) não processados e R\$-2.706.433,92 (dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

Fundo Municipal de Assistência Social

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-199.402,05 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos) não processados e R\$-16.966,39 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Mediante Relatório de Relação de Restos a pagar *não processados inscritos e processados inscritos* no exercício de 2019 do Fundo Municipal de Meio Ambiente, emitido pelo Departamento de Contabilidade, obtivemos o valor de R\$-271.263,64 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) não processados e R\$-19.835,35 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

reais e trinta e cinco centavos) processados. Portanto dos restos a pagar inscritos em 2019, existe disponibilidade financeira para seu pagamento.

6 - Despesas com o pessoal

Mesmo depois de todos os esforços e medidas adotadas pela Gestão atual, no sentido de reduzir o percentual de despesa com pessoal e buscar o realinhamento das indicações estatísticas legais, recomendadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, observou-se através do Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo Departamento de Contabilidade que não foi possível atingir o percentual do limite legal permissivo, estando tal percentual no final do exercício de 2019 em 69,37%.

7 – Análise das atividades do setor financeiro

Conforme foi observado por esta controladoria durante o exercício de 2019 constatou-se as seguintes atividades realizadas pelo setor financeiro:

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A foram realizados por meio eletrônico. Quanto ao Banco do Estado do Pará S/A, partes foram feitos por meio eletrônico (folha de pagamento) e outra parte ainda se encontram feitos através de cheques;
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meios eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Os pagamentos por meio de cheques seguiram procedimento padrão: cheque nominal com cópia arquivada junto ao processo de empenho;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a liquidação e autorização para pagamento;
- A emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária foram propícios, e neles constava a documentação comprobatória correta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

8 - Análise da Execução Orçamentaria

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre repassou os recursos provenientes da arrecadação pública, portanto, obedecendo-se o limite mínimo constitucional de 15% para o Fundo Municipal de Saúde e 25% para o Fundo Municipal de Educação.

Assim, no final do exercício de 2019 através do RREO emitido pelo Departamento de Contabilidade observou-se o demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com Saúde ficando o percentual em 47,10% e, o demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ficando em 38,86% cumprindo o que determina a Constituição Federal.

9 – Licitação

Quanto aos processos licitatórios, direcionados a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e os Fundos Municipais foram devidamente registrados no sistema do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PÁ. Ressaltando que a atuação da Comissão de Controle Interno se deu junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no acompanhamento operacional durante alguns certames.

No decorrer do exercício de 2019, foram efetuadas aquisições e contratações através de diversas modalidades de licitação, estas previstas na legislação federal tais como:

- 66 Pregão Presencial
- 49 Dispensa de Licitação
- 20 Inexigibilidade
- 14 Tomada de Preços
- 05 Pregão Eletrônico
- 01 Convite
- 01 Carona
- 01 Regime Diferenciado de Contratação

Constatou-se também nos procedimentos licitatórios a publicação do ato convocatório dando início à fase externa da licitação, pois, a publicidade aos atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

praticados pela Administração garante o acesso de possíveis interessados ao certame, bem como a sua fiscalização e controle por órgãos específicos e pela sociedade em geral.

Todavia, o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, foi acompanhado por esta controladoria com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, foi observado que a formalização dos procedimentos licitatórios acompanhou a Lei nº 8.666 /93 e suas alterações. Porém, vale ressaltar que até o final do exercício de 2019 não foi possível esta controladoria fazer a análise de todos os processos licitatórios para emissão de parecer, pois a comissão de controle interno era composta por um só membro ativo o que impossibilitava a realização dos trabalhos em tempo real. Todavia, vem se fazendo as análises dos processos de licitação no decorrer do exercício de 2020, conforme as possibilidades de tempo dentro da jornada de trabalho, pois, sabe-se que a função e as obrigações de controle interno são diversas, o que para um único membro é quase que impossível a realização das atividades no prazo determinado.

Da análise dos procedimentos

- a) Houve investidura regular dos membros da comissão de licitação, de conformidade com o art. 51, § 4º, Lei 8.666/93;
- b) Cumpriu-se rigorosamente a data e hora de abertura dos certames;
- c) Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente, assim como todos os processos de licitações estão devidamente identificados, por modalidade e número de contrato, estes compostos dos documentos exigidos e com parecer emitido pelo setor jurídico.

10 – Almojarifado

- Almojarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Sabe-se que o almojarifado é o setor responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais comprados, assim a Comissão de Controle Interno observou que na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, este setor ainda está em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

processo de adequação para melhor administrar os bens de consumo recebidos, pois, nota-se que não há um funcionário exclusivo para esta atividade, dessa forma deixando a desejar o controle das entradas e saídas dos materiais.

- Almojarifado da Educação

Sabe-se que o almojarifado é o setor responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais comprados, assim a Comissão de Controle Interno observou que todos os materiais são recebidos pela Secretária Municipal, fiscal de contratos e liquidante e/ou funcionário designado pela ordenadora de despesas que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, sendo armazenado em uma sala dentro da própria Secretaria de Educação, pois não há almojarifado, sendo as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa e arquivadas para manter o controle.

- Almojarifado da Saúde

Sabe-se que o almojarifado é o setor responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais comprados, assim, a Comissão de Controle Interno observou que todos os materiais, são recebidos pelo Secretário Municipal de Saúde e demais responsáveis (liquidante e fiscal de contratos), que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, dando assim o atesto, sendo armazenado em almojarifado próprio da Secretaria de Saúde, e as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa.

- Almojarifado da Assistência Social

Sabe-se que o almojarifado é o setor responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais comprados, assim, a comissão de controle Interno observou que todos os materiais, são recebidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e demais responsáveis (liquidante e fiscal de contratos), que conferem todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais, dando assim o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

atesto, sendo armazenado em almoxarifado próprio da Secretaria de Assistência Social, e as entradas e saídas de mercadorias controladas através de requisições, demandadas por cada setor ou programa.

- **Almoxarifado do Meio Ambiente**

Esta controladoria observou que o Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui almoxarifado próprio, sendo os materiais armazenados no almoxarifado da Prefeitura Municipal no qual a pessoa responsável pelo setor de compras recebe e confere todos os materiais constantes nos referidos empenhos e notas fiscais. E, as entradas e saídas de mercadorias são controladas pelo fiscal de contratos e liquidante através de requisições.

Portanto, sugere-se que seja tomada providências a respeito do setor de Almoxarifado, para que assim mantenha o controle das entradas e saídas dos bens de consumo com eficiência, eficácia e economicidade, para que sejam armazenados e distribuídos de forma organizada e consciente aos demais setores desta Prefeitura, pois a correta gestão de um almoxarifado implica na redução de custos.

11 - Patrimônio

Salienta-se que até o momento sobre os bens patrimoniais houve registro parcial de informações somente no Portal da Transparência do Município, pois até o final do exercício de 2019 não há implantação do sistema e nem funcionário responsável pelo setor.

12 – Diárias

Em consonância com a Lei 5.095/2017 que disciplina a concessão de diárias quando de seu deslocamento da sede do município estas serão concedidas por dia de afastamento, destinam-se à cobertura de despesas com alimentação e pousadas e serão pagas ou creditadas antecipadamente, independentes de prestação de contas.

Porém, orientamos que sejam exigidas a cada retorno, as informações aos tomadores de diárias, e que sejam apresentados documentos comprobatórios para que assim faça valer o direito adquirido, pois é obrigatório para compor o processo para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

13 - Suprimento de Fundos

Observou que no exercício de 2019 foi concedido suprimento de fundos aos Secretários Municipal de Obras, Saúde e Assistência Social, e que os mesmos utilizaram em conformidade com a Lei 4.401/1997.

14 – Conclusão

Sabe-se que o Controle Interno compõe a estrutura organizacional da administração tendo por ofício acompanhar o andamento dos atos e apontar em caráter opinativo, sugestivo, preventivo ou corretivo as ações a serem desempenhadas pelos gestores, daí a importância de um Controle Interno ativo que consiga prever e evitar as possíveis irregularidades.

No decorrer das atividades esta Controladoria busca incessantemente dar cumprimento às metas e funções definidas na Lei que a criou, priorizando a fiscalização de atos dos órgãos da administração direta e indireta do município.

Portanto, apesar das limitações de forma geral esta Controladoria Municipal observou que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e seus Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, vem cumprindo a legislação vigente em especial as normas legais quanto á execução orçamentária/financeira, licitações e contratos administrativos.

Portanto, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão de Controle Interno dentro de seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício de 2019 houve um equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração. Pois, não foi encontrada irregularidades ou inconsistência que possam causar prejuízos a Administração pública. Todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento de despesas, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

maneira alguma se gera pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

Pelo exposto e considerando as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a amostragem realizada, tem-se uma gestão regular e as inconsistências observadas no exercício foi objeto de recomendação preventiva e corretiva.

Assim, a Prestação de Contas encontra-se em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Monte Alegre (PA), 29 de março de 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 034/2018